

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 07 / 08 / 14
Pág. 118 Col. 2ª
Conferido

Lilliane Jun Ogura
Técnico Administrativo
RF. 11.095

SEM EFEITO
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 07 / 08 / 14
Lilliane Jun Ogura
RF. 11.095

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 07 / 08 / 14
Eliana Gonçalves Gavião
Secretária de Comissão
RF. 11.095

Ao Vereador / A Vereadora

SEM EFEITO
Para relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 14 / 08 / 2014

A Comissão de Educação
Em 05 / 11 / 2014
André Marcon
RF. 11.264

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 06 / 12 / 14
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF. 11.336

Ao Vereador / A Vereadora

Para relatar,
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 06 / 11 / 2014

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI.

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 16 / 12 / 14
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF. 11.336

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**16 - PAR
16- 01597/2014**PARECER Nº 16-01597/2014, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SOBRE O PROJETO DE LEI 669/2013.**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres vereadores Floriano Pesaro, George Hato, Jean Madeira, Marquito, Ota, Patrícia Bezerra, Ricardo Nunes, Souza Santos e Vavá, dispõe sobre a “proibição do consumo de bebidas alcoólicas nos parques públicos municipais de São Paulo e dá outras providências”.

A **Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa** após analisar a propositura, apresentou ponderações quanto a alguns dispositivos previstos, sugerindo a alteração da redação a fim de eliminar eventuais distorções. Conforme Parecer nº 2373, a CCJLP propôs a retirada do artigo 1º (proibição de portar, carregar ou transportar bebidas alcoólicas), bem como a retirada do artigo 4º (que previa a revista dos frequentadores quando houvesse suspeita de que portassem bebida alcoólica). Na avaliação daquela Comissão, esses dois itens interviam de maneira abusiva na garantia constitucional da liberdade de locomoção de cada cidadão. Também no substitutivo da CCJLP, a propositura deixaria de dispor sobre a fixação de avisos informando sobre a proibição, por se tratar esta medida de ato concreto de administração. Assim, o parecer daquela Douta Comissão é pela **legalidade, na forma de substitutivo**.

A **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente** exarou **parecer contrário à propositura** por entender que o projeto de lei “contrapõe o princípio da razoabilidade, intervindo de forma indevida na liberdade de locomoção dos frequentadores dos parques públicos municipais), conforme parecer datado de 26/03/2014 (fls. 61).

A **Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo e Gastronomia** exarou **parecer favorável**, entendendo que a propositura é oportuna, pois “com certeza diminuirá o número de jovens que se embriagam nos parques, em consequência da facilidade em adquirir bebida alcoólica para consumir” (fls. 64).

17 - RELCOM
17- 01647/2014



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

67
01-669
13

Analizando a propositura inicial e as sugestões evidenciadas no substitutivo apresentado pela CCJLP, consideramos relevante a aprovação deste projeto de lei como medida comprometida com a garantia do bem estar e da tranquilidade dos munícipes que utilizam os parques da cidade e como medida auxiliar na prevenção ao abuso de álcool.

Diante do exposto a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no âmbito de sua competência, entende que a iniciativa é meritória e deve prosperar e, neste sentido, posicionamo-nos **favoravelmente à propositura, na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

03/12/14.

REIS
Presidente

CLAUDINHO DE SOUZA

JEAN MADEIRA

EDIR SALES

OTA

Eliseu Gabriel

ELISEU GABRIEL - Relator

TONINHO VESPOLI

Protocolado no DIÁRIO OFICIAL
de 06 / 12 / 14
Folha 142 contra 2
Contendo:

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11.095

À Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher
Em 16 / 12 / 14

RECEBIDO

Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher

Em 19/12/14 às 12 h

RG 2
Liliane Jun Ogura
Técnico Administrativo
RF 11.095

AO Vereador P A Vereadura

NATALINO

23 / 01 / 15
Comissão de Saúde, Promoção Social,

Presidência
RUBENS CALVO
Vereador
e de 8 dias, non

Segue juntado , nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
nº 68 Em 05/08/15

Liliane Jun Ogura
RF. 11.095 - Técnico Administrativo



Do processo n.º 01-669 de 2013 em 05/08/2015

(a) Liliane Jun Ogura – RF 11.095
Técnico Administrativo – SGP.12

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

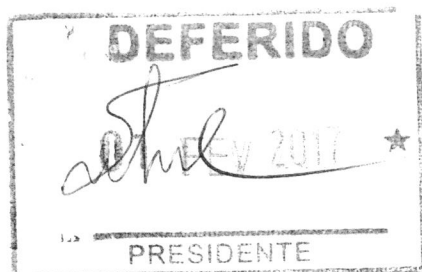
Sem efeito
 Presidente

A SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
 termos do Regulamento Interno.
 São Paulo 02 01 2014
 Nome Vera Nice Rodrigues Ribeiro
 RF. 101123
 SGP-12

117304
 SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
 SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
 Proc. encerrado com 168 fls
 Arquivado em 02/01/2014
 O Func.º 31
 Renê G Barreto
 RF 11.329

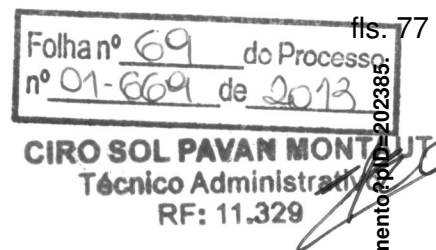
Segue(m) juntado(s), nesta data,
 documento(s) rubricado(s) sob
 nº 69 e folha de informação
 sob nº 70 06/02/2014

CIRO SOL PAVAN MONTAUT
 Técnico Administrativo
 RF: 11.329



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador George Hato
Liderança do PMDB



fls. 77

São Paulo, 18 de janeiro de 2017.

RDS

21/2017

Memo nº 002/17 – 41º GV

Ao SGP-22

Senhora Secretária

Solicito o desarquivamento dos Projetos do Vereador RICARDO NUNES, abaixo relacionados:

PL 444/13, PL 669/13, PL614/13, PL 229/07, PL 110/14, PL 123/14, PL 008/15,
PL092/14, PL184/15, PL294/15, PL 618/15, PL653/15, PL 122/16, PL141/16,
PL 166/16, PL 555/14, PL341/16; PL 436/16, PL 549/16, PL 561/16;
PDL 013/15;
PLO 001/15;
PR 006/15, PR 004/15, PR 009/15, PR 009/16.

Atenciosamente

GEORGE HATO
Vereador
Líder do PMDB



14:29 01/02/2017 016952 - Protocolo Legislativo - SGP-22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 78

do processo nº 01-669 de 2013, 06/02/2017 (a)

Papel para informação, rubricado como folha nº 70

CIRO SOL PAVAN MONTA
Técnico Administrativo
RF: 11.328

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

05/02/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-21/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

06/02/2017


UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

A Comissão de:

SAÚDE

07/02/17

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

RECEBIDO
Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho e Mulher

Em 08/02/17 às 16h30

Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF.

Do Vereador / A Vereadora

Juliano Cardoso

20/02/2017
Rute Costa

Assessoria Parlamentar - Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Redistribuído ao Vereador: Milton Ferreira

Para relatar:
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social,
Trabalho e Mulher

Em 20/04/2017

Rute Costa

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha de informação rubricada como nº 71

Do Projeto de Lei nº 669/2013

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora SÂNIA BOMFIM deferido na reunião ordinária de: 21/06/2017 Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I. D. 28/06/2017
